

1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267, 1.268/002.



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 648

Macapá - Amapá - 24 de Dezembro de 2002

**DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Comandante da Guarda Municipal

**SECRETÁRIOS**

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloina Cambráia Soares  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Washington Luiz Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
José Maria Amaral Lobato  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

**DIRETORES DE EMPRESAS**

Giovanni Coleman de Queiróz  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Antônio Sérgio Almeida Salvador  
Diretor-Presidente da EMTU - Interino  
Charles Achcar Chelala  
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

**EXPEDIENTE**

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

**REMESSA DE MATÉRIAS**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.  
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI Nº 1.262/2002-PM

Dispõe sobre a construção de um cemitério no Distrito de Fazendinha, neste município.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder estudos e delimitar uma área de terras as proximidades do Parque Zoológico de Macapá, para a construção de um cemitério, no Distrito de Fazendinha, neste Município.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal, nomeará uma comissão composta de representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT e da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano-URBAM, destinada a proceder estudos e emitir parecer a respeito da viabilidade da construção do Cemitério público do Distrito de Fazendinha, inclusive indicando a área onde o mesmo será construído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

### LEI Nº 1.263/2002-PM

Fica Oficialmente nominada de Carlos Alberto de Castro Amorim, a atual Rua 11, situada no Residencial Alfaville, Distrito de Fazendinha, cidade de Macapá.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficialmente nominada de Rua CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM, a Rua 11, no Residencial Alfaville, situado no Distrito de Fazendinha.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

### LEI Nº 1.264/2002-PM

Institui no Município de Macapá, o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o dia 12 de agosto como o "DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

### LEI Nº 1.265/2002-PM

Dispõe sobre a implantação de bilhete eletrônico nos veículos de transportes coletivos no município de Macapá e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Macapá, a adoção do sistema de bilhete eletrônico nos veículos de transporte coletivo, tipo ônibus, em circulação na área urbana.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU, responsável pelo gerenciamento do Sistema Municipal de Transportes Coletivos, cuidará para implementação da medida, seu adequado funcionamento e permanente atualização tecnológica.

Art. 2º Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Macapá deverão ter, no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além da cobrança da passagem quando for o caso.

Art. 3º Os funcionários em atividade nos ônibus, na forma do disposto no artigo anterior, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, terão, entre outras funções necessárias à realização do interesse público, as seguintes atribuições:

- I - orientar e auxiliar os usuários, especialmente os idosos, gestantes e pessoas de mobilidade reduzida;
- II - assistir o motorista nas atividades necessárias;
- III - evitar evasão de receitas;
- IV - trocar bilhete de passagem, ou acionar o validador, mediante o recebimento do valor da tarifa, para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o bilhete ou cartão eletrônico previamente.

Art. 4º As empresas de ônibus, concessionárias ou permissionárias, integrantes do sistema municipal de transporte coletivo, que infringirem esta lei serão passíveis de multa, correspondente à penalidade grave, fixada conforme o Regulamento do Transporte Coletivo do Município de Macapá.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1221/2002-PMM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 2.849, de 15/08/2002.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.266/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fogo saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá, mediante contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a carência de profissionais docentes na área de educação.

Parágrafo único. As contratações serão realizadas nas categorias funcionais de professor A e B, para preenchimento de diversas vagas de docência.

Art. 2º As contratações serão feitas pelo prazo de até doze (12) meses.

Parágrafo único. Até o término do prazo mencionado neste artigo, ou seja, em no máximo doze (12) meses, contados da vigência desta Lei, a Administração Municipal promoverá a realização de concurso público visando suprir a carência efetivamente estabelecida.

Art. 3º As contratações de pessoal, nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

§ 1º Contrato a ser celebrado no destinará ao cumprimento de jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/sala semanal.

§ 2º A remuneração mensal do contratado será igual aos vencimentos percebidos pelo servidor efetivo da mesma categoria, carga horária, classe e nível inicial da carreira, acrescida de 20% (vinte por cento) a título de gratificação de classe.

§ 3º Quando se tratar de profissional portador de título em nível de 3º grau, na área do magistério, será acrescentado 20% (vinte por cento), a título de nível superior, incidente sobre a remuneração básica.

Art. 4º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas na contratação.

Art. 6º As funções disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, e regime disciplinar da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 1.222, de 15 de agosto de 2002.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.267/2002-PMM

Terms de Utilidade Pública o Grupo Flantrópico Anáguas da Terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:  
Fogo saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Grupo Flantrópico Anáguas da Terra (GATE), entidade civil de direito privado, sem fim lucrativo, constituída no dia 24 de agosto de 2001, CNPJ. 04.721.699/0001-32, com sede administrativa sito a Rua São José, 225 - Bairro do Laghetto e foro jurídico em Macapá-AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.268/2002-PMM

Estabelece a obrigatoriedade de todos os órgãos públicos municipais em darem treinamento a servidores, para que estes fiquem atentos a pessoas portadoras de necessidades especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fogo saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Macapá deverá dar treinamento, a pelo menos um servidor por departamento pública, para que este possa fazer o atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. Inclui-se como pessoa portadora de necessidade especial, e que o servidor deve estar treinado para atender os deficientes auditivos/curdos e mudos), o deficiente visual e o deficiente físico.

Art. 2º O treinamento deve consistir em aulas que ensinam a comunicação através de sinais, as formas de tratar deficiente com respeito e eficiência e demais aspectos necessários.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei em até 90 (noventa) dias após a sua entrada em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1154/2002 - PMA

Reajusta a tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Macapá - AP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, Parágrafo único, inciso I, combinado com o Art. 269 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando o disposto no Art. 39, inciso V da Constituição Federal;

Considerando e que foi acordado no Termo de Ajustamento nº 002/2002;

Considerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio da equação econômico financeira do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Macapá;

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa operacional para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Macapá, na modalidade de ônibus convencionais fica reajustada para R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Cabe à empresa operadora, manter o adequado controle sobre a utilização das paradas previstas em Lei, a fim de evitar que a falta de critério no uso do benefício resulte em danos para os usuários que se utilizam do Sistema de Transporte Coletivo mediante o pagamento da respectiva passagem.

Art. 3º - Respeitadas as obrigações de comprovado desempenho econômico-financeiro do sistema, em decorrência de acordos e ajustes conjunturais na economia do País, a revisão de tarifa ora fixada ocorrerá quando houver podido justificar o reajuste tarifário por qualquer um dos motivos (INFLAÇÃO, PIMM e SETAP, e o Conselho Instituído pelo Termo de Ajustamento nº 002/2002) que resultarem em aumento de custos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - O Preço Público da Concessão, instituído para fazer face ao custo das atividades de gerenciamento do Sistema, é de R\$75 (setenta e cinco milhares de real), por "passaporte equivalente", correspondente a 6% (seis por cento) da tarifa, em observância ao Decreto nº 936/99 - PMA, e será repassado à Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU pelas Empresas Operadoras semestrais salutaris de Termo de Condição de Crédito, do qual participam como intervenientes o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP.

Parágrafo único - O recebimento dos valores previstos no caput deste artigo será operacionalizado com base em cláusulas estabelecidas em Termo de Condição de Crédito de valores resultantes da venda de Vale Transporte, pelo SETAP, em nome das empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 08:00 h (oito horas) do dia 31 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 1156/2002 - PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 0232/02 - CPBD/PMM, datado de 29 de agosto de 2002.

Art. 1º - TORNA R SEM EFETIVO os termos do Decreto n.º 1.156/2000 - PMA, datado de 21 de junho de 2000, que nomeou BENEDETA DA SILVA MORAIS, para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Categoria Funcional de Merendeira, Classe A, Nível III, do Nível de Atividade Instrumental, do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, a contar do dia 25 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1157/2002 - PMA

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a nomeação de BENEDETA DA SILVA MORAIS, para o Quadro de Administração, que aprova o estatuto para 2003 Fundação Macapá Previdência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de Dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laghetto dos Santos Banha, 19 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1158/2002 - PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que dispõe o Decreto nº 1047/2000 - PMA, de 04 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se no âmbito do Subcomitê do Urbanismo de que trata o artigo 2º do decreto nº 1047, de 04 de novembro de 2002, o grupo de trabalho composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do prefeito, visando subsidar a aprovação do anteprojeto de Lei de Licenciamento e Autorização de Atividades Econômicas do Município de Macapá (Código de Posturas Municipal):

- I - Carlos Ilseque da Silva Vieg
- II - Suelo Kellen Santana Ferreira
- III - Marcelo José de Oliveira
- IV - Rosaura do Socorro Brito Silva Malcher
- V - Paulo Roberto Travença de Menezes
- VI - Luis Rodrigues de Alencar Junior
- VII - Amanda Carneiro Moura



VIII - José Amarildo Nunes Magalhães

IX - Alfredo Aleixo de Souza Filho

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei de Licenciamento e Autorização de Atividades Econômicas do Município de Macapá, considerando:

I - a avaliação da estrutura e adequabilidade do anteprojeto, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;

II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicados;

III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins do poder público no município;

IV - a adequação das normas às características locais/regionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1159 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que dispõe o Decreto nº 1047/2002 - PMM, de 04 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Constituir no âmbito da Subcoordenação de Urbanismo de que trata o artigo 2º do decreto nº 1047, de 04 de novembro de 2002, o grupo de trabalho composto pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando subsidiar a aprovação do anteprojeto de lei do Código de Edificações e Instalações do Município de Macapá:

- I - Carlos Henrique de Silva Nery
- II - Saulo Kellen Santana Ferreira
- III - Rosanna do Socorro Brito Silva Malcher
- IV - Arnaldo Carvalho Muniz
- V - José Amarildo Nunes Magalhães
- VI - Alfredo Aleixo de Souza Filho

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei do Código de Edificações e Instalações do Município de Macapá, considerando:

I - a avaliação da estrutura e adequabilidade do anteprojeto, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;

II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicados;

III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins do poder público no município;

IV - a adequação das normas às características locais/regionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1160 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que dispõe o Decreto nº 1047/2002 - PMM, de 04 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Constituir no âmbito da Subcoordenação de Fazenda Pública de que trata o artigo 2º do decreto nº 1047/2002, o grupo de trabalho composto pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando subsidiar a homologação do projeto de lei do Código Tributário do Município de Macapá:

- I - Haroldo da Silva Oliveira
- II - Adriane do Socorro Pereira Silva
- III - Keiginaldo Sérgio de Andrade Uchoa
- IV - Walter Gomes Garcia
- V - Odéas Marques dos Santos

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei do Código Tributário do Município de Macapá, considerando:

I - avaliar a estrutura e adequabilidade do anteprojeto do Código Tributário Municipal, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;

II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicado

III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins do poder público no município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1161 / 2002 - PMM

Reajusta a tarifa para o

serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel do Município de Macapá -AP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 2002, combinado com o disposto no Art. 18, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel do Município de Macapá, aprovado em 28 de março de 1990, através da Lei nº. 364/90-PMM.

Considerando o disposto no Art. 39, inciso I da Constituição Federal.

Considerando o que foi acordado no Termo de Ajustamento nº 094/2002, firmado no dia 19 de dezembro de 2002, onde teve a participação conjunta dos seguintes Órgãos e Entidades representantes da sociedade: MINISTÉRIO PÚBLICO, PMM, EMTU, UECSA, FEAMA, SENTAXI, UBMA, COPTAXI E ABTACONP.

Considerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa operacional (bandeirada) para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Macapá, na modalidade de Taxa fixa reajustada para R\$ 2,80 (dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 06:00 h (zero hora) do dia 28 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 1162 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício 296/2002-PROGEM/ PMM, datado de 12 de dezembro 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Procuradora Chefe da Procuradoria Judicial Comum, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a partir de 02 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1163 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício 279/2002-PROGEM/ PMM, datado de 26 de novembro 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SOCORRO PEREIRA CÔES SOTELO, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a partir de 02 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1164 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 050/2002-EMEFJF/SEMEC, datado de 06 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- AUMENTAR para 40 (QUARENTA) horas a carga horária da servidora LINDACI VIANA DA SILVA, matrícula nº 610967-5, pertencente ao Quadro de Provisório Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 06 de março de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1165 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que estabelece o Art. 37 da L.O.M, com as alterações feitas pela Emenda nº 010/2000 - CMM, e considerando ainda o que dispõe o Art. 28 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. REALIZAR AVALIAÇÃO FUNCIONAL, de todos os servidores municipais, nomeados para o quadro de provimento efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 2º. A avaliação do servidor será feita pelo chefe imediato, ratificada pelo Diretor do Departamento a que estiver subordinando e homologada pelo titular do órgão.

Art. 3º. As fichas de avaliação, devidamente preenchidas, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 4º. Não serão consideradas as fichas de avaliação que apresentarem rasuras.

Art. 5º. Será considerado INAPTO para o Serviço Público Municipal o servidor que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos, e a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 1165 / 2002 - PMM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Período de Avaliação: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Categoria Funcional: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Sub-Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

I - ASSIDUIDADE E URBANIDADE

Presença permanente no local de trabalho. Bom relacionamento com os colegas e chefes. Só se ausenta do local de trabalho com o conhecimento e autorização da chefia imediata. Só falta ao trabalho por motivo justificado. Educação e polidez no atendimento ao público.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

II - PONTUALIDADE E DISCIPLINA

Cumpre horário estabelecido. Respeita as normas legais e regulamento do órgão. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão. Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas. Conhece atribuições do seu cargo e não se nega a executá-lo sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

III - INICIATIVA E COOPERAÇÃO

É capaz de tomar decisões em situações habituais e adaptar-se, facilmente a inovações no trabalho. Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientações.

Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.  
Troca de experiência com outros colegas e os auxiliares na busca de soluções relativas a problemas de trabalho.  
Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

IV - PRODUTIVIDADE

Conhece a unidade que trabalha.  
Conhece o serviço que executa e seu trabalho é regularmente correto e limpo.  
O nível de atuação que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.  
Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.  
O volume de trabalho produzido é proporcional a sua complexidade e executa regularmente seu trabalho sem necessidade de ordem e orientação constante.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

V - RESPONSABILIDADE

Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade, bem como, revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.  
Cumprir os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos e corresponde a confiança que lhe é dada.  
Assume as consequências de suas próprias atitudes e fatos de interesse da administração.  
A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.  
Zela e usa corretamente os instrumentos e materiais de trabalho.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

RATIFICADO		AVALIADOR	
Em: / /		Em: / /	
VI - SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR			
(I + II + III + IV + V) =			
CIENTE EM: / /			
Assinatura do Servidor			

INSTRUÇÕES

1) Esta ficha compõem-se de 05 (cinco) itens:

- |     |                          |
|-----|--------------------------|
| I   | ASSIDUIDADE E URBANIDADE |
| II  | PONTUALIDADE E           |
| III | INICIATIVA E COOPERAÇÃO  |
| IV  | PRODUTIVIDADE E          |
| V   | RESPONSABILIDADE         |

- 2) Cada item está definido a fim de delimitar os aspectos que serão considerados na avaliação.  
3) Cada item corresponde até 20 pontos.  
4) Cada comportamento deve ser avaliado levando em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente no exercício de 2001.  
5) A tarefa do avaliador corresponde em dizer em que grau correspondem o desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado.  
6) Nos quadrinhos que precedem o sub item será colocado o grau atribuído aos servidores avaliados, ou seja: 0,1,2,3, ou 4  
7) Sempre que o total de pontos for o máximo ou mínimo, torna-se necessário à justificativa do avaliador.

RECOMENDAÇÕES

- 1) A Ficha de Avaliação e Desempenho é confidencial.  
2) Cada comportamento deve ser avaliado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.  
3) A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.  
4) O avaliador não deve deixar-se impressionar por avaliações anteriores nem fazer previsões futuras.

DECRETO Nº 1.167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.029.586,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação

dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.029.586,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.167, de 23 de dezembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
1001 - Câmara Municipal de Macapá

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0103100012.056	Manutenção das Ativ. da Câmara.	3390.36.00	02	100.507,00
		3190.16.00	01	185.000,00
		3190.92.00	01	75.000,00
		3190.92.00	07	40.000,00
		3390.04.00	01	75.000,00
		3390.04.00	02	75.000,00
		3390.33.00	02	106.000,00
		3390.35.00	02	20.100,00
		3390.36.00	04	856,00
		3390.36.00	06	25.000,00
		3390.36.00	08	4.708,00
		3390.39.00	02	100.256,00
		3390.39.00	07	185.000,00
Sub-Total				962.427,00
TOTAL				962.427,00

2400 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA  
2401 - Representação Municipal em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.011	Manutenção Adm. da Repr. Mun. em Brasília.	4490.52.00	01	959,00
				959,00
Sub-Total				959,00
TOTAL				959,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200701.006	Const. e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00	06	66.200,00
				66.200,00
Sub-Total				66.200,00
TOTAL				66.200,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
1001 - Câmara Municipal de Macapá

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0103100012.056	Manutenção das Ativ. da Câmara.	3190.04.00	02	100.507,00
		3190.13.00	02	296.200,00
		3190.91.00	01	45.000,00
		3190.91.00	02	5.156,00
		3190.91.00	04	856,00
		3390.08.00	01	30.000,00
		3390.08.00	08	4.708,00
		3390.37.00	06	25.000,00
		3390.37.00	07	75.000,00
		4490.52.00	01	230.000,00
4490.52.00	07	150.000,00		
Sub-Total				962.427,00
TOTAL				962.427,00

2000 - GABINETE CIVIL  
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.001	Manutenção Adm. do GABIC.	3390.39.00	01	959,00
				959,00
Sub-Total				959,00
TOTAL				959,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.012	Manutenção Adm. da SEMAD.		06	3390.39.00
				66.200,00
Sub-Total				66.200,00
TOTAL				66.200,00

DECRETO Nº 1.168, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 246.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 24 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.168, de 24 de dezembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2802 - Fundo Mun. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1236100402.027	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.30.00	13	50.000,00
		4490.52.00	06	196.000,00
				246.000,00
Sub-Total				246.000,00
TOTAL				246.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2802 - Fundo Mun. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1236100402.027	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.39.00	06	196.000,00
		3390.39.00	13	50.000,00
				246.000,00
Sub-Total				246.000,00
TOTAL				246.000,00

Guarda Municipal

PORTARIA Nº 076/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - FMM,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores NATALINO APOSONO ALBUQUERQUE, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, DELCIO GONÇALVES CORREA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ELBER FERREIRA RAMOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, EUDES GONÇALVES



TEXEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, BELA SACRAMENTO BARBOSA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, IVANILSON F. DE ABBREU, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, JOSÉ DE ABRAHÃO COSTA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, que se desdobram de Macapá/AP, sede de suas atribuições na localidade de São Pedro dos Bois, para desenvolver suas atividades, no período de 06 a 09 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 12 de dezembro de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0382/2002 - P/M,.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM das servidores, JOSÉ DE ABRAHÃO COSTA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, LEONARDO DO ESPRITO SANTO FANTOIA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, LECIO WELINGTON SILVA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, LUIS CARVAL DE ALCANTARA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, LUIZ CARLOS DOS SANTOS TELES, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, MANOEL VALDIR DE JESUS, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, que se desdobram de Macapá/AP, sede de suas atribuições na localidade de São Pedro dos Bois, para desenvolver suas atividades, no período de 06 a 09 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 12 de dezembro de 2002.

PROF. PEDRO DA SILVA REZENDE - MARIANA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 078/2002 - COMA

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0382/2002 - P/M.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM das servidores, MARINALDO JOSÉ MARTEL, NOBRE, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, NEZSON DOS SANTOS DUTRA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, RAMIREZ PÁBLOS MODRISTO, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, ROSINALDO JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, SINEY SANDRA MOTTA, Guarda Municipal, Nível Intermediária, classe A, nível I, que se desdobram de Macapá/AP, sede de suas atribuições na localidade de São Pedro dos Bois, para desenvolver suas atividades, no período de 06 a 09 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 12 de dezembro de 2002.

PROF. PEDRO DA SILVA REZENDE - MARIANA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 079/2002 - COMA

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0382/2002 - P/M, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Adjunto de Ordem, código DAS 101-3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - das 100, da Guarda Municipal de Macapá - COMA, a viajar de Macapá/AP sede de suas atribuições, até a cidade de Manaus/PA, para acompanhar o Exmº Sr. Prefeito, no período de 16 a 19 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 17 de dezembro de 2002.

PROF. PEDRO DA SILVA REZENDE - MARIANA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 032/2002 - P/M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 490/2002 - DAV/SEMAD, datado de 04 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 019/2002-P/M, datada de 25 de janeiro de 2002, que designou o servidor OSCAR FERREIRA FANTOIA FILHO, Chefe do Divisão de Controle de Veículos, para responder administrativamente pelo Chefe do Divisão de Serviços Gerais, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que reconstruza - se em goza de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2002

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 039/2002 - P/M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 490/2002 - DAV/SEMAD, datado de 04 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ RODRIGUES CAL 2013, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, para responder administrativamente pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 040/2002 - P/M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0496/2002 - DAV/SEMAD, datado de 09 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER A DESIGNAÇÃO, a contar do dia 09 de dezembro de 2002, do servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO, Chefe da Seção de Direção Organizativa, código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, para responder administrativamente pelo Chefe da Divisão de Finanças, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante a ausência de sua titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 09 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2002

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 041/2002 - P/M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0496/2002 - DAV/SEMAD, datado de 09 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CEISO MONÇÃO DIAS, Chefe da Seção de Estatística e Cadastro, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, para responder administrativamente pelo Chefe da Divisão de Finanças, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante a ausência da titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 09 a 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 09 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 042/2002 - P/M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 273/2002 - PROGES/ SEMAD - P/M, datado de 08 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a servidores IRIÁRIA SILVA CARVALHO, matrícula nº 400036-6, pertencente ao Quadro de Provisão Extra do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração Pública, classe B, nível II, desde na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 08 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2002 - P/M.

PARTES: Município de Macapá (ap) Prefeitura Municipal de Macapá e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato rege-se a pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 24, conforme Justificativa n.º 150/2002-CPL/SEMAD/PMU.

**VIGÊNCIA:** Os serviços técnicos previstos neste Contrato serão realizados no prazo de 30 (trinta) semanas, tendo início a partir do quinto dia após o recebimento, pelo IBAM, deste Contrato assinado.

**VALOR:** Para execução total dos serviços ora avançados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$ 252.744,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**DOTAÇÃO:** A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

IND. ADM.	EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
0001	000234	33.90.33	277.01.04.123.0000.2.018	R\$252.744,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$252.744,00</b>

Macapá - AP, 26 de novembro de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 CONTRATANTE

*Maria D. de Biasi Ferrari Pinto*  
 MARIA D. DE BIASI FERRARI PINTO  
 Superintendente Geral do IBAM  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2001-PMU.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa de Vigilância ALVO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada e patrimonial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato encontra embasamento legal no art. 57, II e Art. 65, II, alínea "b" DA Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2001-CPL/SEMAD/PMU.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por mais 06(seis) meses a contar de 21 de outubro de 2002 a 20 de abril de 2003, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para a prestação dos serviços será de R\$ 2.601.033,72(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), empenha-se nesse momento o valor de R\$ 1.239.015,63 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e o restante será empenhado posteriormente, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 7.243.693,96.

**DOTAÇÃO:** A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

IND. ADM.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
SEMA	3.3.90.39.00	32.02.10.302.0052.1.002	R\$ 786.886,20
SEMEC	3.3.90.37.00	32.383.0040.1027.1000	R\$ 169.876,20
SEMEC	3.3.90.37.00	32.322.0010.2.018	R\$ 61.187,33
SEMEC	3.3.90.37.00	32.322.0010.2.019	R\$ 226.455,34
SEMA	3.3.90.37.00		R\$ 69,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$1.239.015,63</b>

Macapá - AP, 21 de outubro de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 CONTRATANTE

*EMPRESA DE VIGILANCIA ALVO LTDA*  
 RAYOLDO AYDAS MONTEIRO  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2001-PMU.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a firma FRANCISCA BESSA RIBEIRO.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel para funcionar a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA/SEM-TAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada

pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 07 (SETE) meses a contar de 01 de junho de 2002 à 31 de dezembro de 2002.

**VALOR:** O valor total para a locação do imóvel será de R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS), empenhando-se neste momento apenas o valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO:** O recurso para o pagamento da despesa correrá através do Programa 31.01.08.122.0010.2.037, categoria econômica 33.90.36.00 e Nota de Empenho n.º 002076/02-SEMTAC.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 LOCATÁRIO

*Francisca Bessa Ribeiro*  
 FRANCISCA BESSA RIBEIRO  
 LOCADORA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/02-PMU.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e empresa D & M ACESSÓRIOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos, incluindo substituição de peças e lavagem geral de veículos motorizados para a Secretaria Municipal Saúde/SEMSA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II Lei n.º 8.666/93; no parecer n.º 133/02-GAB/PROGEM/PMU e na justificativa de n.º 058/02 CPL/SEMAD, datada de 18.11.02.

**VIGÊNCIA:** Permanece a mesma condição estabelecida na CLAUSULA NONA do Contrato n.º 005/2002-SEMAD/PMU, no período de 13 de maio de 2002 à 12 de maio de 2003.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para a prestação dos serviços será de R\$ 39.810,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

**DOTAÇÃO:** A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

IND. ADM.	EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
SEMA	002332	33.90.39.00	32.02.10.302.0053.1.002	R\$ 39.810,00
<b>TOTAL EMPENHADO</b>				<b>R\$ 39.810,00</b>

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 CONTRATANTE

*José Marcos Gouveia Batista*  
 JOSÉ MARCOS GOVEIA BATISTA  
 D & M AUTOPEÇAS, ACESSÓRIOS E SERV. LTDA EPP.  
 CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 096/02-CPL/SEMAD/PMU

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n.º 096/02-CPL/SEMAD, referente à SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL (BONÉS E CAMISAS) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAPACUÍ" E "DIA MUNDIAL DO DEFICIENTE", ocorrida em 12/11/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab n.º 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ACRIFLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 ao 03	78.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>78.600,00</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa ACRIFLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n.º 096/02-CPL/SEMAD/PMU.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2002.

*José Roberto Galvão*  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 107/02-CPL/SEMAD/PMU

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n.º 107/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (DATA SHOW E NOT BOOK) DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 28/11/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab n.º 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 02	23.890,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>23.890,00</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n.º 107/02-CPL/SEMAD/PMU.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2002.

*José Roberto Galvão*  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 109/02-CPL/SEMAD/PMU

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n.º 109/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BICICLETA), PARA ATENDER AO PROGRAMA PACS/PSF/SEMSA, ocorrida em 02/12/2002 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab n.º 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
NUNES & CIA LTDA	ANEXO I	79.648,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>79.648,00</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa NUNES & CIA LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n.º 109/02-CPL/SEMAD/PMU.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.

*José Roberto Galvão*  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 110/02-CPL/SEMAD/PMU

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n.º 110/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA PORTÁTIL), DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA PACS/PSF/SAÚDE/SEMSA/PMU, ocorrida em 02/12/2002 às 11:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab n.º 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. R. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	01	78.309,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>78.309,00</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. R. HOSPITALAR LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n.º 110/02-CPL/SEMAD/PMU.



Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 111/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 111/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, ocorrida em 02/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 ao 05	28.111,00
TOTAL GERAL		28.111,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 111/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 113/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 113/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SONAR E BALANÇAS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, ocorrida em 03/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. R. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	01 ao 03	34.155,76
TOTAL GERAL		34.155,76

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. R. HOSPITALAR LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 113/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 114/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 114/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PMM, ocorrida em 03/12/2002 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 03	37.620,00
TOTAL GERAL		37.620,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 114/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 115/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 115/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE/SEMEC/PMM, ocorrida em 03/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
DENTAL DOCTOR LTDA - EPF	01 ao 04	8.800,00
TOTAL GERAL		8.800,00

RESOLVE HOMOLOGAR os julgamentos da proposta apresentada pela empresa DENTAL DOCTOR LTDA - EPF, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 115/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 116/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 116/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (CARTUCHO), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL/SEMEC/PMM, ocorrida em 04/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 06	14.240,00
TOTAL GERAL		14.240,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 116/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 118/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 118/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) DESTINADO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PMM, ocorrida em 05/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
L. C. SILVA - ME	01 ao 03	12.160,00
TOTAL GERAL		12.160,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa L. C. SILVA - ME, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 118/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 011/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS	01 ao 20	189.354,00
TOTAL GERAL		189.354,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 013/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	02, 04, 06, 08 ao 10, 14 ao 17, 19 ao 21, 32 ao 34, 36, 41, 47, 48, 57, 61 ao 65	20.932,80
AMAFLAM LTDA	01, 03, 05, 07, 11 ao 13, 16, 22 ao 31, 35, 37 ao 40, 42 ao 46, 49 ao 56, 58 ao 60	82.156,60
TOTAL GERAL		103.089,40

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 013/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/02-CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO


Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 014/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO E INFANTIL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	01, 04, 05, 07, 10, 13 ao 15	78.096,00
AMAFLAM LTDA	02, 03, 06, 08, 09, 11 e 12	109.882,89
TOTAL GERAL		187.978,89

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 014/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2002.

  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

Semosp

Extrato de OES nº 02/12/2002-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 02/12/2002-SEMOSP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 02/12/2002-SEMOSP/PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa ENGENHAP LTDA

DO OBJETO: Complementação de 06 (seis) Salas de Aula e 01 (um) Refeitório na EMEF Josafá Aires, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 48 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 48.820,31 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.888/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

Jobo Henrique Rodrigues Pinheiro  
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 1º ( primeiro) Termo Aditivo a OES n.º 003/02 - DAP/FOUNSEMOSP, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ECAP - ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Aterro Controlado na Área da Ladeira Pública de Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES n.º 003/02 - DAP/FOUNSEMOSP.

Macapá, 18 de Novembro de 2002.

Washington Luiz Pinheiro Marques  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 0002/PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 2º (Terceiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 027/2001 - SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENEMMAP LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução das Obras de Construção de (01) uma Escola com 04 (Quatro) Salas de aula, Administração e Refeitório, no Bairro Brasil Novo, em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 027/2002 - SEMOSP/PM.

Macapá, 28 de outubro de 2002 .

Washington Luiz Pinheiro Marques  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 0002/PM

Extrato de OES Nº 020/2002-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 02/12/002-SEMOSP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 020/2002-SEMOSP/PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa R.O. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Construção de um Salão de Recreação na EMEF Maria Bernadele Almeida do Nascimento, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 48 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 28.735,08 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.888/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

Jobo Henrique Rodrigues Pinheiro  
Prefeito Municipal de Macapá

Senec

PORTARIA Nº 09/2002 - SEMOSP/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regulamento Interno da SEMOC e o disposto no Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente, o que consta no MEMO Nº 022/2002 - MEM/DIA/SEMOC, datado de 31 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem das servidoras SILDIO CEARA SILVA, NOMEADA, classe A, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e CLÁUDIA PEREIRA, também na mesma função, para o Estado de Pernambuco, onde CLÁUDIA PEREIRA, ocupante de categoria funcional de Especialista em Educação, Classe C, Sub-Classe C, nível 3, EXERCÍCIO FUNÇÃO de Secretária, Classe B, Nível 7 e PAULO GUARIZABRE RODRIGUES FONSECA, matrícula 080403, ocupante de categoria funcional de Assistente de Arquivo, Classe A, nível 1, pertencentes ao Quadro de Provisória Externa do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, para a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, para a realização de uma atividade, sob Regime de Pênia, São Joaquim do Rio Preto, Aracê de Itaipava, atividades e atividades previstas em todos os quadros de estudos dessa instituição, no período de 04 a 08 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA-GERAL PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em 19 de 12 de 2002.

IRVANAIDE DA COSTA SENEZ  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Semsa

PORTARIA Nº 152/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 093/2002 - PNM/DI/SEMSPA/PM, datado de 06 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras KELLY CRISTINA GOMES DE ARAÚJO, Enfermeira do Programa Saúde da Família/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocou de Macapá/AP para a cidade de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, para a realização de uma atividade, sob o Distrito do Carapandiá, a fim de apurar denúncias ocorridas no distrito acima citado, no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de

novembro de 2002.

LENE GABRIELY FALCÃO DE SAUDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 154/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 85/2002 - DS/SEMSPA/PM, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO, Chefe de Seção de Ações Básicas de Saúde, CAL 2013, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL 200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocou de Macapá/AP para a cidade de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, para participar do Carnapac, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 156/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 1706/2002 - ASS/CAB/Prefeito, datado de 21 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Seção de Serviço Profissional, CAL 2013, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL 200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocou de Macapá/AP para a cidade de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, para participar do Carnapac, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2002.

JACI MELO MELO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 158/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 823/2002-DS/SEMSPA/PM, datado de 25 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras ALESSANDRA ALVES BARROSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 1012, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORANEY VILHENA CARVALHO, Chefe de Seção de Ações Especiais de Saúde, código CAL 2013, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL 200, CHIRRA TAVARES FERREIRA, matrícula nº 700418-4, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANEITE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 60004-3, ocupante de categoria funcional de Provisora, classe D, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMOC, que se deslocaram de Macapá/AP para a cidade de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, para participar do Carnapac, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 157/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto



Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAIMENTO da servidora EMILIA DE NAZARE HENEZES RIBEIRO PIENETEL, Chefe da Unidade Básica de Saúde Projeto Minh Gento, código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se desloca de Macapá para sede de sua atividade, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Congresso, no período de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 158/2002 - SEMSA

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAIMENTO da servidora MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, CADASTRO nº 488486, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Proverimento Efeito do Estado do Amapá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se desloca de Macapá para sede de sua atividade até o Distrito de São Joaquim do Pacuí para participar do Congresso, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 159/2002 - SEMSA

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAIMENTO dos servidores LUCIVALDO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 700642, ocupante de categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, ADELMO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 7004154, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Proverimento Efeito do Município de Macapá e Prefeitura Municipal lotadas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocam de Macapá para sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Região do Matapiá, Região da Pedreira, para realizar dispensação de medicamentos e correntes, no período de 23 a 30 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 160/2002 - SEMSA

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAIMENTO das servidoras ODINEIRA FERREIRA PANTOJA, matrícula nº 7003151, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, classe A, nível 01, MARIA HELENA RAMOS TABORDA, matrícula nº 7000848, ocupante de categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe C, nível 13, pertencentes ao Quadro de Proverimento Efeito do Município de Macapá -

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO, do servidor ROBERTO HAROLD BORGES DOS SANTOS, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS 101-2, para responder cumulativamente pela Chefe de Gabinete, código DAS 101-2, que vagou de Macapá para sede de sua atividade, até a cidade de Golubá, para participar do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete - dos Poderes Públicos e Entidades Privadas, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 161/2002 - SEMSA

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM de NIELMA ROCHA BARBOSA, Conselheira Titular representante do Conselho Regional de Medicina de Arapá - CREMAP, no Conselho Municipal de Saúde - COSEMS, que viajara de Macapá para sede de suas atividades, até a cidade de Brasília /DF, para participar de XI Reunião Nacional de Conselhos de Saúde, no período de 01 a 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM de NIELMA ROCHA BARBOSA, Conselheira Titular representante do Conselho Regional de Medicina de Arapá - CREMAP, no Conselho Municipal de Saúde - COSEMS, que viajara de Macapá para sede de suas atividades, até a cidade de Brasília /DF, para participar de XI Reunião Nacional de Conselhos de Saúde, no período de 01 a 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 162/2002 - SEMSA

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAIMENTO das servidoras DEBORA MACIEL DA SILVA, SAPE nº 1015502, CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS, SAPE nº 1000643, MARIA ANUNCIADA CIPRIANO BARQUES, SAPE nº 1015354, ocupantes de categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Proverimento Efeito Federal, MARIA DEUZA MIRANDA DA SILVA, CADASTRO nº 302924, MARY GOMES VILHENA, CADASTRO nº 334514, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Domiciliares, pertencentes ao Quadro de Proverimento Efeito do Estado do Amapá, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocam de Macapá para sede de suas atividades até o Distrito do Estreito, para participar da Campanha de Vacinação Anti-rábica Humana, no período de 04 a 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAIMENTO das servidoras RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Enfermeira, EDNA MARIA DOS SANTOS SANTANA, Agente Comunitário de Saúde/FACS, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocam de Macapá para sede de suas atividades, até o Distrito do Estreito, para participar da Campanha de Vacinação Anti-rábica Humana, no período de 04 a 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

LINDA DA SILVA F. FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em Exercício Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de dezembro de 2002.

DECLARAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA

HOMOLOGO, na forma de Lei, Macapá, em 11 de dezembro de 2002. JOAO BENEVIDES RODRIGUES FERREIRENTI, Prefeito Municipal de Macapá

O ORÇAMENTO 2003 da Fundação Macapá Previdência, foi aprovado por este Conselho de Administração, nesta data.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

GEANE CAMARÃO GROTT Presidente do Conselho de Administração

DIRETORIA EXECUTIVA E PROCURADORIA

GEANE CAMARÃO GROTT Diretora - Presidente

ROSENIER DOS SANTOS MIRANDA Diretora Financeira Assessor

HELORIS MARISSA MIRA MACHADO Procuradora Jurídica

ORÇAMENTO 2003

COORDENADORA GERAL

GEANE CAMARÃO GROTT Diretora Presidente

TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSENIER DOS SANTOS MIRANDA Diretora Financeira Assessor

ÁREAS TÉCNICAS

JORCELANNE F. COLARES DE ANDRADE Chefe do Dpº de Administração

FRANCISCO MONTEIRO Técnico do Brasil

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 1 - Lei 4.320/04

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receitas Correntes	8.241.000	Despesa Corrente	614.000
Receita de Contribuições	5.109.000	Personal e Encargos Sociais	348.000
Receita Patrimonial	1.572.000	Outras Despesas Correntes	274.000
Outras Receitas Correntes	1.560.000	Despesa de Capital	7.627.000
		Investimentos/Equipamentos	6.000
		Inverões Financeiras	7.621.000
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>8.241.000</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.241.000</b>

*Jeane Camargo Groll*  
Diretora Presidente da MACAPREV

*Rosair de Siqueira Miranda*  
Diretor Financeiro e Atuarial  
Macapá Previdência

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 2 - Lei 4.320/04

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS	%
1.8.88.00.00	Receitas Correntes	8.241.000	100,00
1.2.88.00.00	Receitas de Contribuições	5.109.000	61,99
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	5.109.000	61,99
1.2.1.0.29.00	Contribuições Previdenciárias	5.109.000	61,99
1.2.1.0.29.01	Contribuições Patronal Ativo Civil	2.860.000	34,70
1.2.1.0.29.03	Contribuições Patronal Inativo Civil	-	-
1.2.1.0.29.05	Contribuições Patronal Passivo Civil	-	-
1.2.1.0.29.07	Contribuições do Servidor Ativo Civil	2.249.000	27,29
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	-
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil	-	-
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias	-	-
1.8.88.00.00	Receitas Patrimoniais	1.572.000	19,08
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.572.000	19,08
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.572.000	19,08
1.3.2.1.06.00	Títulos de Responsabilidade do Governo Federal	1.572.000	19,08
1.8.88.00.00	Outras Receitas Correntes	1.560.000	18,93
1.8.12.00.00	Multas e Juros das Contribuições	-	-
1.9.3.1.00.00	Receitas da Dívida Ativa de Contribuições	1.560.000	18,93
1.9.3.3.10.00	Receita da Dívida Ativa de Contribuição do RPPS	-	-
1.9.3.3.21.00	Receita da Dívida Ativa de Compensação Financeira RPSU	-	-
1.9.3.3.22.00	Receita da Dívida Ativa de Compensação Finance RPSU/DF	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>8.241.000</b>	<b>100,00</b>

*Jeane Camargo Groll*  
Diretora Presidente da MACAPREV

*Rosair de Siqueira Miranda*  
Diretor Financeiro e Atuarial  
Macapá Previdência

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 2 - Lei 4.320/04

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS	%
0	Despesa Corrente	614.000	7,45
3.1	Personal e Encargos Sociais	348.000	4,13
3.1.1	Aplicação Diretas	348.000	4,13
3.1.1.0.01	Aposentadorias	0	0,00
3.1.1.0.01.01	Proventos - pessoal civil	0	0,00
3.1.1.0.01.99	Outras aposentadorias	0	0,00
3.1.1.0.05	Pensões	0	0,00
3.1.1.0.05.01	civil	0	0,00
3.1.1.0.05.99	Outras pensões	0	0,00
3.1.1.0.31	Vencimentos e Vantagens Fixas-Personal Civil	295.000	3,58
3.1.1.0.11.01	vencimentos e salários	295.000	3,58
3.1.1.0.13	Obrigações Patronais	45.000	0,55
3.1.1.0.99	Outras Benefícios Previdenciários	0	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	274.000	3,33
3.3.9	Aplicação Diretas	274.000	3,33
3.3.9.0.30	Material de Consumo	31.000	0,37
3.3.9.0.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000	0,10
3.3.9.0.30.07	Outros de Alimentação	500	0,01
3.3.9.0.30.16	Material de Expediente	8.000	0,10
3.3.9.0.30.17	Material de Processamento de Dados	9.000	0,11
3.3.9.0.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.500	0,04
3.3.9.0.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.000	0,02
3.3.9.0.33	Passagens e Despesas C/ Locomoção	30.000	0,36
3.3.9.0.33.01	Passagens para o País / Diárias	30.000	0,36
3.3.9.0.35	Serviços de Consultoria	18.000	0,22
3.3.9.0.35.02	Auditoria Interna	18.000	0,22
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.000	0,39
3.3.9.0.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no País	0	0,00
3.3.9.0.36.03	Diárias a colaboradores eventuais no Exterior	0	0,00
3.3.9.0.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	2.000	0,02
3.3.9.0.36.15	Locação de Imóveis	18.000	0,22
3.3.9.0.36.45	Juros a Contabilizar	12.000	0,15
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.000	1,94
3.3.9.0.39.01	Assessorias de peritos e autoridades	3.000	0,04
3.3.9.0.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	8.000	0,10
3.3.9.0.39.08	Manutenção de software	3.000	0,04
3.3.9.0.39.16	Manutenção e conservação de bens móveis	500	0,01
3.3.9.0.39.17	Manutenção e construção de máquinas e equipamentos	2.000	0,02
3.3.9.0.39.19	Manutenção e conservação de veículos	1.000	0,01
3.3.9.0.39.43	Serviços de Energia Elétrica	4.000	0,05
3.3.9.0.39.44	Serviços de Água e Esgoto	500	0,01
3.3.9.0.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	10.000	0,12
3.3.9.0.39.58	Serviços de Telecomunicações	5.800	0,07
3.3.9.0.39.63	Serviços Gráficos	600	0,01
3.3.9.0.39.74	Fretes e transportes de encomendas	600	0,01
3.3.9.0.39.77	Vigilância	2.400	0,03
3.3.9.0.39.78	Imprensa e reprodução	500	0,01
3.3.9.0.39.81	Serviços Ilustração	500	0,01
3.3.9.0.39.82	Serviços de Administração de Ativos	0	0,00
3.3.9.0.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.000	0,01
3.3.9.0.39.86	Serviços de Administração de Pessoas	110.000	1,33
3.3.9.0.39.90	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000	0,12
4.8.88.00	Despesa de Capital	7.627.000	92,55
4.8.88.00	Investimentos	6.000	0,07
4.4.88.00	Aplicação Diretas	6.000	0,07
4.4.4.0.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000	0,07
4.5.88.00	Inverões Financeiras	7.621.000	92,48
4.5.9.0.01	Aplicação Diretas	7.621.000	92,48
4.5.9.0.63	Aquisição de Títulos de Crédito	7.621.000	92,48
	Despesa Corrente	614.000	7,45
	Despesa de Capital	7.627.000	92,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>8.241.000</b>	<b>100,00</b>

*Jeane Camargo Groll*  
Diretora Presidente da MACAPREV

*Rosair de Siqueira Miranda*  
Diretor Financeiro e Atuarial  
Macapá Previdência

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 9 - Lei 4.320/04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS GERAIS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

FUNÇÃO	RS	%
04 - Administração	628.800	7,51
Vencimentos e Vantagens Fixas	295.000	
Obrigações Patronais	45.000	
Material de Consumo	31.000	
Equipamentos e Material Permanente	6.000	
Consultoria/Auditoria	18.000	
Passagens e Despesas c/ Locomoção	30.000	
Outros Serviços de Terceiros PJ	32.000	
Outros Serviços de Terceiros PJ	163.000	
05 - Previdência Social	0	0,00
Aposentadorias	0	
Pensões	0	
Outros Benefícios Previdenciários	0	
<b>NI TOTAL</b>	<b>628.800</b>	<b>7,51</b>
09 - Inverões Financeiras	7.621.000	92,49
Aquisição de Títulos de Crédito	7.621.000	
<b>TOTAL</b>	<b>8.241.000</b>	<b>100,00</b>

*Jeane Camargo Groll*  
Diretora Presidente da MACAPREV

*Rosair de Siqueira Miranda*  
Diretor Financeiro e Atuarial  
Macapá Previdência

PORTARIA Nº 071/2002-MACAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos IX, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-MS, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 218/2002, datado de 03.12.02,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, ANA LÚCIA DO SOCORRO RAMOS

FARIAS, Chefe do Departamento de Administração, HELOISA MELISSA MISA MACHADO, Procuradora Jurídica, E FRANKNEY DE SOUZA COUTINHO, Chefe do Departamento de Controle Atuarial, para sob a presidência do primeiro constituir-se a Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais, bem como o estoque de material de consumo, existentes no almoxarifado da MACAPREV, para composição do Balanço do presente exercício.

Art.2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, apresentando no final relatório conclusivo para apreciação da Diretora Presidente.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

*Jeane Camargo Groll*  
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.



PORTARIA Nº 072/2002-MACAPAREV.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-2002, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 2177802, datado de 05 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER A CONCESSÃO, das férias da servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, Cade de Cadeira, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAREM, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAREV, referente ao exercício de 2002/2001, no período de 04 a 31 de dezembro de 2002.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

Diretora Presidente da Macapá Previdência

Carina Cabral de Góes

Publicada nesta Sede Administrativa, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

Portaria nº 073/2002-MACAPAREV.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-2002, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 159/2002, datado de 12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESTINAR a servidora MAR LÍCIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA, Cade do Departamento de Administração, Código DM.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, que participou do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas - ANACAMP, na cidade de Goiânia-GO, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, REGISTRE-SE E CANCELE-SE.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Diretora Presidente da Macapá Previdência

Carina Cabral de Góes

Publicado nesta Sede Administrativa aos 06 dias do mês de dezembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 074 de 06.12.02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 642/2002-DBA, de 17.10.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do beneficiário:

Nome do ex-servidor: DOMINGOS DE BRITO, matrícula nº 011869-4.

Cargo: Agente de Vigilância, Classe C, Nível 12, CPF 947375.612-08, na data de seu óbito, ocorrido em 13.02.2002, encontrando-se lotado no Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Macapá, estado o Processo nº 640/2002-DBA, de 17/10/2002, devidamente instruída, com o documentação correspondente ao requerimento do benefício Prestado.

Pensão de pensão, vigente a partir de 17/10/2002.

Table with columns: DENOMINAÇÃO, FRAÇÃO 00%, VALOR R\$, and VALOR. Rows include Salário, Abono, Gratificação, Anuidade Inicial, Gratificação Decida, and Adicional ordinário fixo.

Dados dos pensionistas - requerimento em 17.10.2002

Table with columns: BENEFÍCIÁRIO, FRAÇÃO 00%, VALOR R\$, and VALOR. Rows include BENEFÍCIÁRIO, PARENTESCO, and VÍNCULO.

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na alínea "a", inciso II, § 1º do art.1º, inciso I da art.23, inciso II do art. 49 e art. 50 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99 e art. 40, § 1º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Diretora Presidente da MACAPAREV

Carina Cabral de Góes

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 076 de 06.12.02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 822/2002-DBA, de 08.02.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do beneficiário:

Nome do ex-servidor: LAERCIO MARQUES PANTOJA, matrícula nº 290025-2.

Cargo: Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível 22, CPF 832.624.902-15, na data de seu óbito, ocorrido em 18.07.2002, encontrando-se lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SERFI do Quadro de Pessoal Alho da Prefeitura Municipal de Macapá, estado o Processo nº 822/2002-DBA, de 08/02/2002, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício Prestado.

Pensão vigente a partir de 10/07/2002.

Table with columns: BASE DE CÁLCULO, FRAÇÃO 00%, VALOR BENEFÍCIO R\$, and VALOR BENEFÍCIO R\$.

Dados dos pensionistas - requerimento em 08.02.2002

Table with columns: BENEFICIÁRIO, PARENTESCO, NATURALIDADE, COTA DA PARTE DA PENSAO, VALOR DA PARTE DA PENSAO, and VALOR BENEFÍCIO R\$.

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na alínea "a", inciso II, § 1º do art.1º, inciso I do art.23, inciso I do art.49 e art. 50 e § 2 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99 e art.40, § 1º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Diretora Presidente da MACAPAREV

Carina Cabral de Góes

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 077 de 06.12.02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 642/2002-DBA, de 17.10.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do beneficiário:

Nome do ex-servidor: RAIMUNDA DE LIMA CUIDES, matrícula nº 6101735.

Cargo: Professora, Classe A, Sub-Classe D, Nível 22, CPF 342173.640-34, na data de seu óbito, ocorrido em 06.18.2002, encontrando-se lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEREC do Quadro de Pessoal Alho da Prefeitura Municipal de Macapá, estado o Processo nº 642/2002-DBA, de 04/11/2002, devidamente instruída, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício Prestado.

Pensão vigente a partir de 06/10/2002.

Table with columns: BASE DE CÁLCULO, FRAÇÃO 00%, VALOR BENEFÍCIO (R\$), and VALOR BENEFÍCIO (R\$).

Dados dos pensionistas - requerimento em 04.11.2002

Table with columns: BENEFICIÁRIO, PARENTESCO, NATURALIDADE, COTA DA PARTE DA PENSAO, VALOR DA PARTE DA PENSAO, and VALOR BENEFÍCIO (R\$).

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na alínea "a", inciso II, § 1º do art.1º, inciso I do art.23, inciso I do art.49 e art. 50 e § 2 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99 e art.40, § 1º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Diretora Presidente da MACAPAREV

Carina Cabral de Góes

Urbam

EXTRATO DE OES Nº 01202-DIRETORIAM

Instrumento: Extrato de OES nº 01202-DIRETORIAM
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Macapá e EQUADOR ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: ADAPTAÇÕES NO PAGAMENTO TERMO DO PRECÍPIO DA URBAM PARA FUNCIONAR OS SETORES DE PROTOCOLO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO, nas condições abaixo:

DO PRAZO: O prazo de vigência desse OES será de 10 (dez) dias a partir de assinatura

DO VALOR: O valor global do presente OES será de R\$ 14.755,06 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Serviço tem como respaldo legal a Lei 8666/93 em seu Art. 24. II (alterado pela Lei 9648) que preconiza a dispensa de licitação quando se relacionar o valor 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art.23 (Lei 8666/93).

Macapá-AP, 20/12/2002

CARLOS HENRIQUE FERREIRA SENEY
Diretor Alho, Urbanização URBAM

GIOVANNI KOELMANT DE QUEIROZ
Diretor-Presidente URBAM

EXTRATO DE OES Nº 0112002-DIRETORIAM

Instrumento: Extrato de OES nº 0011002-DIRETORIAM
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Macapá e SERTOR LEM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE PAVS QUADRAS E LOTES EM ÁREAS DA ZONA NORTE DA CIDADE de Macapá, nas condições abaixo:

DO PRAZO: O prazo de vigência dessa OES será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global do presente OES será de R\$ 14.000,30 (quatorze mil, quatorze reais e trinta e seis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Serviço tem como respaldo legal a Lei 8666/93 em seu Art. 24. II (alterado pela Lei 9648) que preconiza a dispensa de licitação quando se relacionar o valor 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art.23 (Lei 8666/93).

Macapá-AP, 05/12/2002

RONILDO DE S. DA SILVA
Diretor Alho, Planejamento URBAM

GIOVANNI KOELMANT DE QUEIROZ
Diretor-Presidente URBAM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO COM PERMUTA DE VALORES, que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ-URBAM e a EMPRESA M. DO P.S.C. NUNES SFR, para os fins nele declarados:

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Parágrafo único da Lei 8666/93.

Objeto: Permuta de Serviços
Prazo: (simult) ano.
Valor Global: R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Macapá, 18 de novembro de 2002.

GIOVANNI KOELMANT DE QUEIROZ
Diretor-Presidente URBAM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO, que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ-URBAM e CARLA CREVELY A FERREIRO, para os fins nele declarados:

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Prestação de Serviços. Edital de Jantar de Condições de funcionamento da URBAM.

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
Diretor-Presidente/URBAM

Processo Administrativo nº 1290/02
Requerente JOSÉ ALBERTO GUEDES FIGUEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 7255/02
Requerente MARIA ROSENIUDA DE ALMEIDA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 9743/02
Requerente EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SIMÕES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 9743/02
Requerente EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SIMÕES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 5994/02
Requerente CAMILO DE OLIVEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 7115/02
Requerente ELIEISON ALMEIDA DE SOUZA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 3460/02
Requerente MANOEL BORGES GONCALVES JUNIOR

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital no dele...

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Processo Administrativo nº 3460/02
Requerente MANOEL BORGES GONCALVES JUNIOR

Notificação

O município: LAURIEZA DE F.M JUCCA DE ANDRADE
Notificação o município e Sr. LAURIEZA DE F. M JUCCA DE ANDRADE, para comparecer na Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, sito à Rua Tiradentes nº 1295 - Centro para tratar assuntos referentes ao lote 404 (lote 125), quadra 35, setor 09 - Bifido para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio.

GIOVANNI COLZMAN DE QUEIROZ
Diretor-Presidente/URBAM

Emdesur

TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 01/2001/PM-EMDESUR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, como CEDENTE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMBDUR, como CONVENIENTE, para os fins nele declarados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: fica alterada a vigência do presente CONVÊNIO sendo prorrogado a partir do dia 19/12/2002, vigorando até 19/03/2003.

JOÃO HENRIQUE DE MENDONÇA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONCEDENTE

CHARLES ACHCAR CHELALA
Diretor-Presidente/EMDESUR
CONVENIENTE

EMTU

PORTARIA Nº 024/2002 - EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - E.M.T.U., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 474/2002-P.M.M., pelo Artigo 21, Inciso V, de Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, aprovada pelo Decreto 530/97, de 27 de fevereiro de 1997, alterado pelo Decreto A-464/98 de 30 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art.1º.- Nomear e se habere MARIA DE NAZARÉ PRETAS DIAS, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Atendimento de Moto-Táxi da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.
Art.1.2º.- O Chefe de Setor de Atendimento de Moto-Táxi, terá remuneração equivalente aos demais Chefes de Setores da Empresa.

Art.1.3º.- Esta Portaria, entra em vigor no dia 27 de Novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Empresa Municipal de Transportes Urbanos, em 27 de novembro de 2002.
ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
Diretor-Presidente/E.M.T. U.